

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP 010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Instaura Processo Ético em face do profissional A. B. M..

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2016 de relatoria do Conselheiro Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 2016.00.0129/Coren-AP;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária de Plenário em 15 de setembro de 2016.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético e disciplinar em face do profissional **A. B. M.**, brasileiro, Técnico em Enfermagem, por indícios de infração aos artigos 09, 31, 48 e 53 do Código de Ética de Enfermagem, instituído pela resolução Cofen nº 311/2007;

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, 22 de setembro de 2016.

Dr. Aurinex Morais Guedes
COREN-AP N.º 301072
Presidente

Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato
Conselheiro Relator
COREN-AP N.º 168641
Portaria n.º 074/2016/GAB-PRES/COREN-AP

